



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 474

DE 08 DE NOVEMBRO DE 1993.

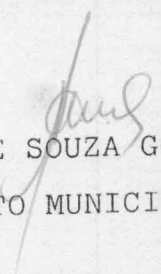
"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS."

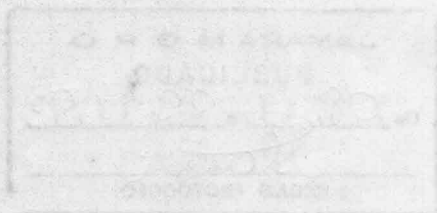
O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º) A denominação da Secretaria Municipal de
Agricultura e Abastecimento aprovada na Lei 461 de 03 de setembro
de 1993, com a presente emenda passa a denominar-se Secretaria Mu-
nicipal de Agricultura, Abastecimento e Meio-Ambiente, com a sigla
SEMAGRAM.

Art. 2º) Todos os artigos, Parágrafos, Incisos e Le-
tras da Lei nº 461 de 03 de setembro de 1993 que refere-se a Secre-
taria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com a presente
emenda passa a referir-se a Secretaria Municipal de Agricultura
Abastecimento e Meio Ambiente, permanecendo inalteradas as demais
disposições e atribuições a ela pertinentes.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.


AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Ouro Preto de Oeste	
PROTÓCOLO	
09/11/93	427/93
RESPONSÁVEL	



AO GABINETE DO PRESIDENTE:

SEGUÊ O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA DATA ATRAVÉS DO DOCUMENTO DA FOLHA 02 DESTA PROCESSO.

Em, 09.11.93.

Ocymer Galimbert do Silva
serviço de Protocolo
Parti 113 - GP - CMOPO - 01.06.93

AO ASS. Jurídico.

Segue a presente Lei para Conferência.
Em, 09.11.93.

Heute

Ap Protocolo
Amador e Arquivos -
Em, 09 - Novembro - 1993 -
José Marquês dos Anjos
Assessor - Jurídico -